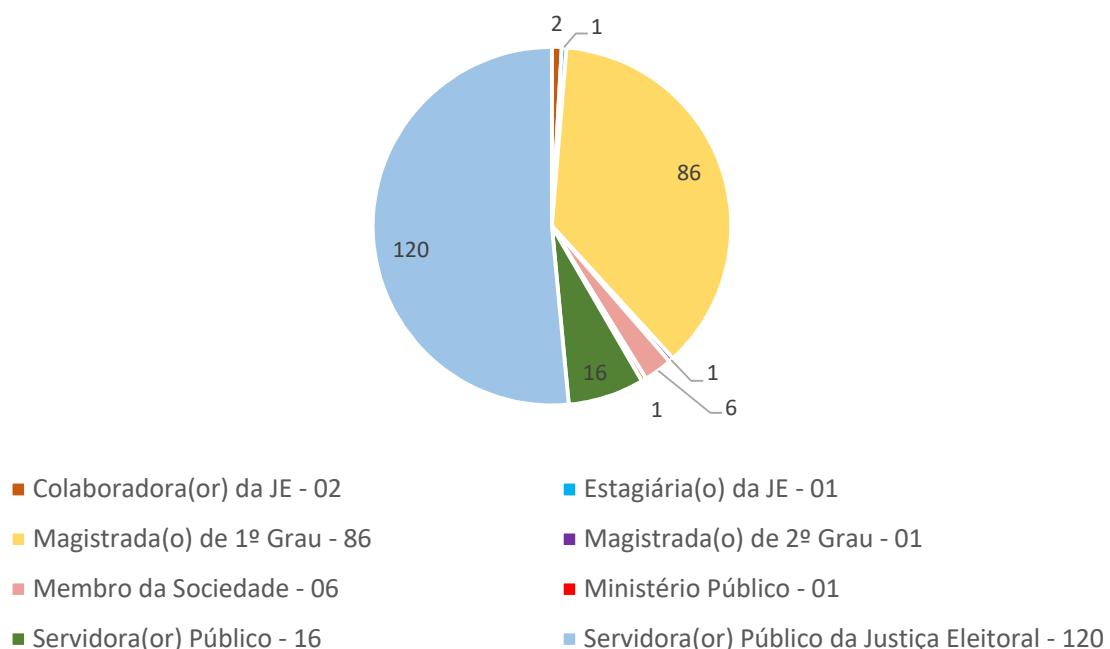


CONSULTA PÚBLICA - METAS NACIONAIS 2025

Com o objetivo de construir as Metas Nacionais de forma participativa, o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná convida advogadas(os), colaboradoras(es), estagiárias(os), estudantes, magistradas(os), membros do Ministério Público, servidoras(es) públicos e membros da sociedade a participarem de consulta pública sobre as **Metas Nacionais aplicáveis ao segmento da Justiça Eleitoral no ano de 2025**.

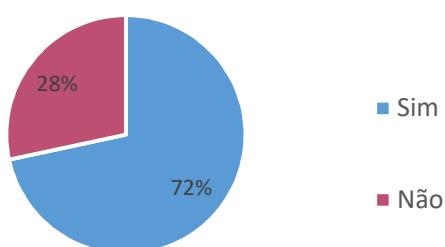
Qual a sua ocupação? *



Você considera a meta abaixo relevante para a Justiça Eleitoral em 2025?

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos.

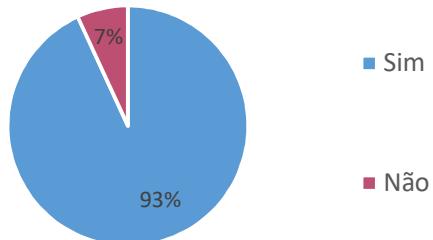
A meta estabelece que haja celeridade no julgamento dos processos dos tribunais, objetivando o julgamento de quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.



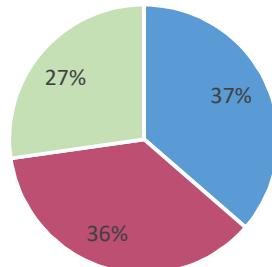
Em sua opinião, a meta abaixo é relevante para a Justiça Eleitoral em 2025?

Meta 2 – Julgar processos mais antigos.

A meta estabelece prioridade no julgamento dos processos mais antigos.



Caso a resposta à questão anterior tenha sido positiva, qual percentual para cumprimento da meta você considera mais adequado para a Justiça Eleitoral:

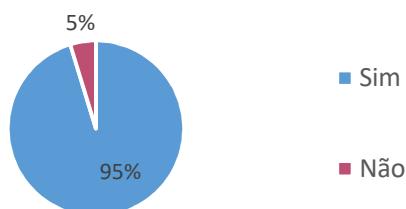


- 50% dos processos distribuídos até 31/12/2023 e 80% dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há 6 anos (2019) ou mais.
- 70% dos processos distribuídos até 31/12/2023 e todos os processos de conhecimento pendentes de julgamento há 6 anos (2019) ou mais.
- 60% dos processos distribuídos até 31/12/2023 e 90% dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há 6 anos (2019) ou mais.

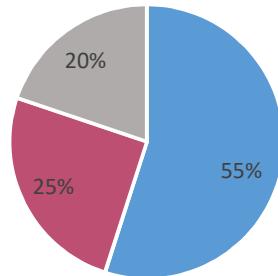
Você considera a meta abaixo relevante para a Justiça Eleitoral em 2025?

Meta Nacional nº 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais.

Meta 4



Caso a resposta à questão anterior tenha sido positiva, qual percentual para cumprimento da meta você considera mais adequado para a Justiça Eleitoral:

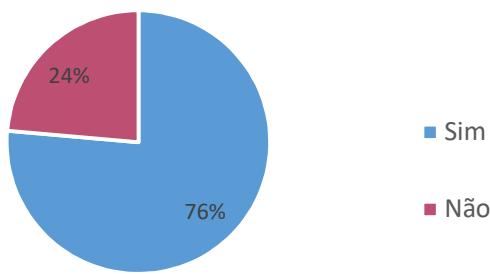


- 80% dos processos referentes às eleições de 2022 e 40% dos processos referentes às eleições de 2024, distribuídos até 31/12/2024, que possam importar na perda de mandato eletivo ou em inelegibilidade.
- 100% dos processos referentes às eleições de 2022 e 60% dos processos referentes às eleições de 2024, distribuídos até 31/12/2024, que possam importar na perda de mandato eletivo ou em inelegibilidade.
- 90% dos processos referentes às eleições de 2022 e 50% dos processos referentes às eleições de 2024, distribuídos até 31/12/2024, que possam importar na perda de mandato eletivo ou em inelegibilidade.

Em sua opinião, a meta abaixo será relevante para a Justiça Eleitoral em 2025?

Meta 9 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário.

Implantar um projeto oriundo do laboratório de inovação relacionado à Agenda 2030, gerando benefícios à sociedade.



Deixe aqui a sua sugestão de outro tema que a Justiça Eleitoral deva incluir nas suas metas.

- Reduzir em 30% o número de informações, estatísticas e publicações desnecessárias ou não essenciais.
- É preciso que a Justiça Eleitoral julgue processos que acarretem perda de mandato de forma extremamente célere, de forma que o crime não compense para aquele candidato corrupto. Se demorar mais de 2 anos, o candidato corrupto já vai ter governado mais de 50% do tempo de mandato. Deveria durar meses, não anos.
- Ações de inclusão e diversidade na política.
- Sobre a meta 1 e 2, deixaram de ser relevantes, ao menos nesta unidade que julga todos os processos distribuídos no respectivo ano e não tem como de julgar mais processos do que os distribuído em determinado ano (impossibilidade matemática). Já quanto a meta 2, há muito que não temos processos antigos pendentes de julgamento (ao menos nesta unidade). Ainda sobre a meta 9, urge a necessidade de inovação, sobremaneira na Justiça Eleitoral que possui características ímpares em nada semelhantes aos demais ramos do Poder Judiciário. Ainda, sobre inovação, a Justiça Eleitoral, em razão da sazonalidade das demandas que recebe, pode ser um excelente ambiente de testes e estudos de inovação no Poder Judiciário, p.e., automatizar processos de rito padronizado e de mera checagem dados, como registro de candidaturas (sem impugnação) e prestação de contas com declaração de ausência de movimentação de recursos.
- Priorizar julgamentos para determinar quais candidatos tem ficha limpa ou não. Mudar o sistema eleitoral montando projetos para que o CN faça uma verdadeira reforma democrática no sistema eleitoral e, entre outras coisas, acabe com reeleição e RECANDIDATURAS limitando-as ate 5 vezes, limitar idade para candidatar-se até no máximo 65 anos, exigir nível superior... Enfim, a Justiça Eleitoral precisa toda ser revista para realmente ser democrática.
- Construção de políticas internas para igualdade de gênero e diversidade.

- Meta de satisfação dos servidores do tribunal nos sentidos profissionais de forma ampla (saúde mental, valorização do servidor, ferramentas de trabalho etc).
- Satisfação dos servidores dentro do Tribunal.
- Conscientização de jovens eleitores.
- Inquérito Policial mais rápido.
- Número de mesários voluntários.
- Satisfação e saúde do servidor.
- Acho que o Tribunal prioriza muito a questão do prêmio CNJ, em detrimento às questões que são tão importantes quanto ... como o andamento das eleições.
- Bônus por cumprimento.
- Incluir movimentação e julgamento de feitos administrativos como percentual para a meta.
- Eliminar recursos protelatórios quando evidente a fraude, etc .
- Priorizar o julgamento dos processos de deficiente e idosos.
- Meta 1 é injusta quando os processos são distribuídos no final do ano civil, novembro ou dezembro, por exemplo.
- Percentual das prioridades por lei.
- Retorno da jornada de seis horas como forma de valorização e estímulo dos servidores.
- Relativizar cartórios com pouco acervo que recebem processos em dezembro, haja vista que não há tempo para julgamento.
- Voto Impresso e apuração publica dos votos.
- Dar mais atenção à populações vulneráveis e sem acesso a documentos básicos, obstando a obtenção de título de eleitor e o exercício de outros direitos fundamentais (ex: indígenas).
- Justiça eleitoral nas escolas que consiste em uma aproximação da JE das escolas de ensino médio e fundamental para explicar o funcionamento político do País, do sistema de eleição majoritária e proporcional e do sistema eleitoral em funcionamento.
- Acessibilidade e inclusão.
- Gestão de Riscos.